

COMUNIQUE-SE: 141/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.204.973-9 Interessado: EXHIMIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXPOSITORES LTDA – Licença Ambiental (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Apresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE, preenchido por responsável técnico que tenha registro no CREA/CAU e apresentar a ART do responsável técnico pelo preenchimento se responsabilizando pelas informações contidas no formulário. Preencher o formulário MCE de forma mais completa possível, caso algum campo não corresponda à atividade da empresa preencher o campo com “não há”, “não possui”;

2) Apresentar Publicação para requerimento de licenças ambientais em Jornal Oficial Empresarial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2011. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 adaptado a SVMA (disponível no site da SVMA);

3) Cópia da Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos da SABESP;

4) Apresentar contrato de locação especificando a finalidade do uso do imóvel e a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local – com firma reconhecida em cartório;

5) Apresentar Certidão de Esgotamento Sanitário emitido pela SABESP;

6) Comprovante do boleto de pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias úteis a partir da data de emissão.

Obs. 1: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

Obs. 2: Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Yara Marinato). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 140/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2014-0.241.468-0 - Interessado: Gráfica e Editora JBA Ltda. - EPP – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.)Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo (P.A.);

2.)Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) totalmente preenchido (resíduos sólidos e sua destinação final, efluentes líquidos e sua destinação, descrição da vegetação existente na área do empreendimento, etc);

3.)Cópia da conta mensal de serviços de água e/ou esgoto da SABESP;

4.)Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB;

5.)Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

6.)Comprovante de pagamento dos boletos referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Regularização), conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CAD-ES/2016 de 16 de março de 2016.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

Obs.:1)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Obs.:2)Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Evandro de Jesus Ganem Junior). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6022.2017/0000075-2

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO
Abertura de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação da ATAJ doc. 2270187, que acolho, AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade Pregão – Tipo Eletrônico, na forma do artigo 1º do Decreto Municipal nº 54.102, de 17 de julho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, pelo período de 12 (doze) meses.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no PA nº 2017-0.012.208-4, e em especial as manifestações de fls. 3, que acolho, AUTORIZO, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, o empenho a favor de Paulo Eduardo Garcia Peres - CPF nº 251.185.588-75, para pagamento de acordo de débitos condominiais do Processo nº 0003954-80.2016.8.26.0006, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 3.542,40 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), que deverá onerar a dotação 83.10.16.4 82.3002.2611.3.3.90.91.00.09. Torna-se nulo e sem efeito o despacho, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 22/02/2017 em fls. 48.

À vista das informações constantes no PA nº 2017-0.014.793-3, retifico em conformidade com a Portaria nº 05/17, o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/03/17, fls. 62, para fazer constar o seguinte: onde se lê 83.10.16.122.3024.21.00.33.90.39.00.09, leia-se 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, ficando ratificados os demais termos do despacho.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Ficam autorizados pelo Diretor de Gestão Corporativa os pagamentos referentes às prestações de serviços dos Assistentes Técnicos contratados, tendo em vista a entrega do Parecer Técnico, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do edital 1.14-PGM e nos termos da Norma 29.00.

ASSIST. TÉCNICO	AF	PROCESSO	VALOR BRUTO
ALBERTO OLIVRES	203163520	1009828-87.2013.8.26.0053	R\$ 1.146,00
JOSÉ QUINTINO BARATELLA	108163520	0034828-09.2013.8.26.0053	R\$ 2.524,92
LUÍS ALVARO GALLELO	007173520	1015540-58.2013.8.26.0053	R\$ 1.203,38
PAULO BOLIVAR DE F. FILHO	013173520	1007087-74.2013.8.26.0053	R\$ 1.146,02
SILVIO R. BEZERRA DE MELLO	096163520	0035083-64.2013.8.26.0053	R\$ 2.907,51

SP NEGÓCIOS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 2017-0.028.259-6

DELIBERAÇÃO

DATA: 16/02/2017

A Diretoria, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 1993, combinada com as disposições da Lei Municipal nº 13.278, de 2002, do Decreto Municipal nº 44.279, de 2003, obedecidas as formalidades legais e em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.102, de 2013, **APROVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA** contratação da empresa **Ghaia Comercial Ltda- EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.564.812/0001-53**, para a aquisição de 30 (trinta) aparelhos de telefone, objeto de cotação eletrônica realizada no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET. O valor global do contrato é de R\$ 2.539,80 (dois mil quinhentos e trinta nove reais e oitenta centavos).

Antonio Marques de Oliveira Neto – Diretor
Renata de Andrade Leal – Diretora

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6011.2017/0000058-2 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. – Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho. Confeção de Cartões de Visita. DIOGO BARCHI MARQUEZINI. - 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente às manifestações, docs. 2238569, 2298502 e 2307815, e em conformidade com a Portaria nº 1594 de 18 de outubro de 2016, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, AUTORIZO, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº. 44005/2016, extrato sob doc. 2237439, no valor de R\$ 7.801,00 (sete mil oitocentos e um reais).

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 003/SMSU/2016

6029.2017/0000011-4
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: EMPRESA FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ. 11.472.645/0001-43

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS 02 (DOIS) ELEVADORES, MARCA ATLAS, MODERNIZADOS COM SISTEMA DUPLEX DE CHAMADA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E TODO O MATERIAL, TAL COMO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM EXCEÇÃO DOS VALORES REFERENTES ÀS PEÇAS DE reposição.

VALOR MENSAL: R\$ 1.980,00 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA)

OBJETO DESTA ADITIVO: 1. PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO 003/SMSU/2016, POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

2. REPACTUAR O ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO CONSTANTE DA CLÁUSULA 5.7.1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO 57.580/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2016-0.270.614-6 - ASSUNTO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/SMSP/COGEL/2016 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Interessado: Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP

I - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente a manifestação de SMSP/COGEL as fls.44/46 e 49, ACOLHO a proposta de aplicação de penalidade de multa de 6% sobre a proposta apresentada, prevista no item 17.2.2., “b” e “c” c/c item 17.2.2.1., “a”, “b” e “c” do edital de Pregão Eletrônico nº18/SMSP/COGEL/2016 à empresa JOHNNY BRASILENSE DA CUNHA , inscrita no CNPJ sob nº 08.975.399/0001-38.

II – Fica a mencionada empresa intimada para, no prazo de 5 (cinco) úteis, apresentar eventual RECURSO.

BUTANTÃ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO

I – 6031.2016/0000197-7 - No uso da competência a mim outorgada no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.325/02, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, considerando o contido no presente, RETI-RATIFICO o despacho, publicado no Diário Oficial da Cidade do dia 24/02/2017, página 55:

ONDE SE LÊ: "...FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 53.591.103/0001-30, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 44.279/03, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, no valor total de R\$ 1.296.788,40 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) , sendo R\$ 922.668,19 (novecentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) para atender despesas com conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno - 3 equipes e R\$ 374.120,21 (trezentos e setenta e quatro mil cento e vinte reais e vinte e um centavos) para despesas com reajuste contratual..."

LEIA-SE: "...FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 53.591.103/0001-30, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, no valor total de R\$ 1.382.689,30 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), sendo R\$ 978.660,44 (novecentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) para atender despesas com conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno - 3 equipes e R\$ 404.028,86 (quatrocentos e quatro mil vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) para despesas com reajuste contratual..."

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6033.2017/0000023-0 1 - À vista dos elementos contidos no processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto nº 54.102/13 e Decreto nº 54829/14 AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, bem como a emissão da(s) Nota(s) de Empenho em favor das empresas SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ nº 23.541.435.0001-49 para os itens 1, 2 , 10 e 18 perfazendo um total de R\$ 1.630,72 (hum mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos); DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP - CNPJ nº 10.679.547.0001-19 para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11, perfazendo um total de R\$1.532,20 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos); LAQUESIS CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ nº 23.500.932/0001-07 para os itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 – perfazendo um total de R\$744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), perfazendo um valor total geral de R\$3.906,92 (três mil novecentos e seis reais e noventa e dois centavos), onerando a dotação nº 44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

2 - O(s) prazo(s) de entrega do(s) produto(s) será até 08 (oito) após a retirada da Nota de Empenhos a partir da celebração da contratação, conforme o disciplinado no item 4.4.

3 - A retirada da(s) Nota(s) de Empenho e Anexo(s) fica condicionada à apresentação de cópias do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipais, Fazenda Estadual e Cadin Municipal.

4 - A Nota de Empenho deverá ser retirada no prazo de até 05 (cinco) dias da publicação do despacho

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

Processo nº 60.34.2017-0.000.064-2
ATA RP nº 008/SMG-COBES/2016

DESPACHO

I – À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram atribuídas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com suporte no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a Contratação através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SMG-COBES/2016, firmado entre a empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME e PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR, objetivando o fornecimento de 1.332 (Um mil, trezentos e trinta dois) pacotes de 500 gramas de CAFÉ TORRADO E MOIDO, tipo superior gourmet, alto vácuo, pelo preço unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.590,40 (Nove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), para uso na Prefeitura Regional Cidade Ademar.

II – AUTORIZO a emissão de NOTA DE EMPENHO em nome da empresa (9NG)DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ 64.106.552/0001-61, no valor total de R\$ 9.590,40 (Nove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), onerando a dotação nº 56.10.15.122.3024.2.10 0.3.3.90.30.00.00 do presente exercício.

PA 6034.2017/0.000.080-4

DESPACHO INEXIGIBILIDADE 009/2017

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso da competência legalmente outorgada, AUTORIZO, o pagamento do DPVAT de 2017 dos veículos da frota dessa Prefeitura Regional, com fulcro do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e suas alterações, objetivando regularizar os veículos RENA-VA n°s 00380822806; 00783918623; 00805584021; 00797630600; 00738084530; totalizando o valor de R\$ 345,14 (Trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

II – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária nº 56.10.15.122.3024.2.100.3.3.9 0.39.00.00, do presente exercício, a favor da empresa Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A., CNPJ nº 09.248.608/0001-04, no valor de R\$ 345,14 (Trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

6034.2017-0.000.076-6

Processo nº 2014-0.207.151-1
DESPACHO:

I - A vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/2002 e com suporte na Lei nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, e com base nos artigos 57, II e 65, § 2º, II da Lei 8.666/1993, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 004/SP-AD/2015, firmado, entre a empresa SKALA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e a PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR, objetivando a prestação de serviços de RECEPÇÃO PARA OS CONSELHOS TUTELARES DE CIDADE ADEMAR e PEDREIRA, para prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, para o período de 09/03/2017 à 08/03/2018, no valor unitário (PO) de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), valor mensal (PO) de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) e valor total (PO) de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), e seus devidos reajustes.

II – AUTORIZO, a emissão de Notas de Empenho em nome da empresa SKALA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.575.939/0001-14, onerando a dotação nº 56 .10.14.243.3013.2.157.3.3.90.39.00.00, no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), do pre-

sente exercício e equivalente do exercício seguinte, observado o princípio da anualidade.

III - Autorizo ainda, o aditamento para que de acordo com o Decreto nº 57.580/2017, seja adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

ITAIM PAULISTA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

PROCESSO 6040.2017/0000007-6

Assunto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP botijões de 13 KG.

À vista dos elementos constantes do presente, notadamente as manifestações da Supervisão de Administração de Suprimentos sob o link 2196490 e do memorando 02/SP-IT/CAF/SASU/ARMAZ./2017 sob o link 2187383, nas quais acolho com razões de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02 e artigo 12 do Decreto 44.279/03, a contratação da empresa AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA. - EPP, C.N.P.J. 67.795.682/0001-47 objetivando a aquisição de 54 Botijões de gás liquefeito de petróleo de 13 kg. - GLP, no valor de R\$ 2.754,00 onerando as dotações 64.10.15.122.30 24.2.100.3.3.90.30.00, no valor de R\$ 2.448,00 e dotação 64. 10.14.243.3013.2.157.3.3.90.30.00 no valor de R\$ 306,00 do orçamento vigente.

AUTORIZO, em consequência, as emissões das notas de empenho correspondentes.

PROCESSO 6040.2017/0000004-1

Assunto: Aquisição de açúcar refinado-amorfo-microcristalino-PCT 1KG- através da ATA de Registro de Preços 007/SMG-COBES/2016

À vista dos elementos constantes do presente, notadamente as manifestações da Supervisão de Administração de Suprimentos sob o link 2196656, as quais acolho com razões de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, a contratação da empresa TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, C.N.P.J. 64.088.214/0001-44, cuja detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/SMG-COBES/2016, objetivando o fornecimento de Açúcar refinado-amorfo-microcristalino - pct. 1kg no valor estimado de R\$ 3.885,00 onerando as dotações 64.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 no valor de R\$ 3.367,00 e dotação 64 .10.14.243.3013.2.157.3.3.90.30.00, no valor de R\$ 518,00 do orçamento vigente.

AUTORIZO, em consequência, as emissões das notas de empenhos correspondentes.

MOOCA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 004/SP-MO/2017
TERMO DE CONTRATO Nº 017 / SP-MO / 2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.126.234-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SP-MO/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA REGIONAL DA MOOCA – PR/ MO

CONTRATADA: CELEBRE AMBIENTAL EIRELI EPP
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de limpeza mecânica de sistema de drenagem, com uso de 02 (dois) equipamentos combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potência com mangote de 8”/reciclador de água no próprio equipamento), com mão de obra especializada, incluindo combustível e transporte de resíduos para o aterro sanitário.
OBJETO DO ADITAMENTO: Remanejo de equipamento
Data: 24/02/2017

SANTANA/TUCURUVI